



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 1611/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 16 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 24/2021 - Esclarecimentos sobre os repasses dos recursos do SUS feitos pelo gestor local para a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e para o Hospital do Coração.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Requerimento de Informação nº 24, da Comissão de Seguridade Social e Família, de 18 de março de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 26/04/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020092890** e o código CRC **00CBCEDC**.

27/04/2021

SEI/MS - 0020092890 - Ofício

Assessoria Parlamentar - ASPAR

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 16 de abril de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: Requerimento de Informação nº 24/2021 - Esclarecimentos sobre os repasses dos recursos do SUS feitos pelo gestor local para a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e para o Hospital do Coração.

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 24/2021** (0019614889), de autoria da Deputada Federal Carla Dickson e do Deputado Federal Capitão Wagner, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, sobre os repasses dos recursos do SUS feitos pelo gestor local para a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e para o Hospital do Coração.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Comissão de Seguridade Social e Família (0019614889), o **Despacho SE/GAB/SE/MS** (0020046881), a **Nota Técnica nº 7/2021-DIAN/FNS/SE/MS** (0019993959), e os **Relatórios FMS DE SOBRAL/CE 2018** (0019798452), **FMS DE SOBRAL/CE 2017** (0019798487), **FMS DE SOBRAL/CE 2019.1** (0019798520), **FMS DE SOBRAL/CE 2019** (0019798589), **FMS DE SOBRAL/CE 2020** (0019798614), **FMS DE SOBRAL/CE 2021** (0019798633), elaborados pela Secretaria Executiva - SE/MS; o **Despacho SAES/GAB/SAES/MS** (0019717034), e a **Nota Informativa nº 9/2021-CGPAS/DRAC/SAES/MS** (0019703614), elaborados pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

LEONARDO BATISTA SILVA
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 23/04/2021, às 06:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020091827** e o código CRC **9C64296A**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 14 de abril de 2021.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 24/2021 - Deputada Federal Carla Dickson (PROS/RN).**

1. Ciente.

2. Trata-se do Requerimento de Informação nº 24/2021 (0019614889), da Deputada Federal Carla Dickson (PROS/RN), o qual solicita esclarecimentos sobre os repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Sobral/CE aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, bem como os repasses de numerosos incentivos.

3. Acerca do assunto, a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS/SE/MS informou, por meio da Nota Técnica 7 (0019993959), as transferências "fundo a fundo" realizadas ao município de Sobral/CE, bem como que a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde poderá atender à solicitação, complementando as informações ora prestadas.

4. Ao Chefe da Assessoria Parlamentar - **ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e demais providências.

JACSON VENANCIO DE BARROS
Secretário-Executivo Adjunto Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Venâncio de Barros, Secretário-Executivo Adjunto substituto(a)**, em 15/04/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020046881** e o código CRC **7E9A62A0**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Divisão de Análises Normativas

NOTA TÉCNICA Nº 7/2021-DIAN/FNS/SE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 24/2021 (0019614889), **da Comissão de Seguridade Social e Família da Sra. Deputada Carla Dickson Vice - Líder do Governo**, oriundo do Gabinete da Deputada Carla Dickson, pelo qual solicita informações referentes aos repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Sobral/CE, aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, bem como os repasses de vários incentivos

2. **ANÁLISE**

2.1. O Requerimento de Informação nº 24/2021 (0019614889), oriundo do Gabinete da Deputada Carla Dickson, solicita informações referentes aos repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Sobral/CE aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, bem como os repasses de vários incentivos, nos seguintes termos:

(...)

Desta forma, se faz necessário esclarecer este cenário, verificando-se quais os motivos pelo qual esses recursos não estão sendo repassados para a Santa Casa de Sobral e para o Hospital do Coração, bem como quais as soluções que possam ser adotadas visando sanar essa situação imediatamente.

Diante disto, revela-se imprescindível que essa Comissão de Seguridade Social e Família, por seus pares, solicite e tenha o real conhecimento das Informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde sobre os repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sobral aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, situados no município de Sobral/CE, bem como os repasses de numerosos incentivos, em especial:

Em favor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ 07.818.313/0001-09, os valores de repasses dos incentivos:

Incentivo pelos Leitos de Gestação de Alto Risco (GAR), no valor anual de R\$1.023.825,00;

Incentivo pelos Leitos de UTI ADULTO (TIPO II), no valor anual de R\$2.005.269,12;

Incentivo pelos Leitos de UTI NEONATAL (TIPO II), no valor anual de R\$1.583.107,20;

Incentivo pelos Leitos de UCI NEONATAL (UCINCO), tendo em vista de 35,71% do recurso total de UCINCO é de incentivo, no valor anual de R\$1.379.700,00;

Incentivo à contratualização (IAC), no valor anual de R\$16.491.934,09;

Incentivo pelos Leitos de UTI Pediátrica (TIPO II), no valor anual de R\$844.323,84.

Em favor do Hospital do Coração, CNPJ 07818313/0007-96, os valores de repasses dos incentivos:

Incentivo à contratualização (IAC), no valor anual de R\$2.934.259,80;

Incentivo aos Leitos de UTI Adulto tipo II, no valor anual de R\$1.266.485,76;

Incentivo aos Leitos de Unidades Coronarianas (UCO), no valor anual de R\$2.628.000.

2.2. Destaca-se, de início, que este Fundo Nacional de Saúde - FNS não efetua repasse de recursos diretamente à rede contratualizada pelos gestores do SUS, desta feita não é possível informar as transferências realizadas pelo Município de Sobral/CE aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração.

2.3. No entanto, no intuito de subsidiar a resposta ao Interessado, cabe informar as transferências "fundo a fundo" realizadas ao Município de Sobral/CE, nos exercícios de 2017 a 2021, conforme demonstrativos anexos (0019798452, 0019798487, 0019798520, 0019798589, 0019798614, 0019798633).

2.4. Na oportunidade, deve-se esclarecer que foram juntados dois relatórios das transferências de recursos do exercício de 2019, visando demonstrar que o valor da planilha detalhada em excel, extraída do sítio do FNS (0019798520), consta o total de R\$170.258.890,50 (cento e setenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), enquanto que o valor total da página principal (0019798589), consta, para o mesmo exercício, o montante de R\$ 170.479.565,69 (cento e setenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), porque apresenta na planilha detalhada em excel as Ordens Bancárias 2019OB800627, 2019OB800715 e 2019OB800646, que foram canceladas via sistema em razão do domicílio bancário do favorecido constar como inexistente.

2.5. Deve-se ressaltar, da mesma forma, que a regularização do pagamento das referidas ordens bancárias foi realizada ainda no exercício de 2019, por intermédio das Ordens Bancárias 2019/OB801872 e 2019/OB801873, emitidas em 06.02.2019, e 2019/OB801876, emitida em 07.02.2019 (0019798589).

3. CONCLUSÃO

3.1. Por fim, por se tratar de assunto relativo a Política de Saúde de competência da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, a qual já foi instada a se manifestar, aquela secretaria finalística poderá atender à solicitação da Interessada, complementando as informações ora prestadas.

3.2. À **Secretaria Executiva**, para ciência da presente manifestação, no intuito de subsidiar a resposta à ASPAR, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Dayanne Kelly Leite de Azevedo, Gerente de Projeto**, em 13/04/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 13/04/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019993959** e o código CRC **0DD20E2C**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Divisão de Análises Normativas

NOTA TÉCNICA Nº 7/2021-DIAN/FNS/SE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 24/2021 (0019614889), **da Comissão de Seguridade Social e Família da Sra. Deputada Carla Dickson Vice - Líder do Governo**, oriundo do Gabinete da Deputada Carla Dickson, pelo qual solicita informações referentes aos repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS, no município de Sobral/CE, aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, bem como os repasses de vários incentivos

2. **ANÁLISE**

2.1. O Requerimento de Informação nº 24/2021 (0019614889), oriundo do Gabinete da Deputada Carla Dickson, solicita informações referentes aos repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Sobral/CE aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, bem como os repasses de vários incentivos, nos seguintes termos:

(...)

Desta forma, se faz necessário esclarecer este cenário, verificando-se quais os motivos pelo qual esses recursos não estão sendo repassados para a Santa Casa de Sobral e para o Hospital do Coração, bem como quais as soluções que possam ser adotadas visando sanar essa situação imediatamente.

Diante disto, revela-se imprescindível que essa Comissão de Seguridade Social e Família, por seus pares, solicite e tenha o real conhecimento das Informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde sobre os repasses de recursos do gestor local do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Sobral aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração, situados no município de Sobral/CE, bem como os repasses de numerosos incentivos, em especial:

Em favor da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, CNPJ 07.818.313/0001-09, os valores de repasses dos incentivos:

Incentivo pelos Leitos de Gestaç o de Alto Risco (GAR), no valor anual de R\$1.023.825,00;

Incentivo pelos Leitos de UTI ADULTO (TIPO II), no valor anual de R\$2.005.269,12;

Incentivo pelos Leitos de UTI NEONATAL (TIPO II), no valor anual de R\$1.583.107,20;

Incentivo pelos Leitos de UCI NEONATAL (UCINCO), tendo em vista de 35,71% do recurso total de UCINCO   de incentivo, no valor anual de R\$1.379.700,00;

Incentivo   contratualiza  o (IAC), no valor anual de R\$16.491.934,09;

Incentivo pelos Leitos de UTI Pedi trica (TIPO II), no valor anual de R\$844.323,84.

Em favor do Hospital do Cora  o, CNPJ 07818313/0007-96, os valores de repasses dos incentivos:

Incentivo   contratualiza  o (IAC), no valor anual de R\$2.934.259,80;

Incentivo aos Leitos de UTI Adulto tipo II, no valor anual de R\$1.266.485,76;

Incentivo aos Leitos de Unidades Coronarianas (UCO), no valor anual de R\$2.628.000.

2.2. Destaca-se, de início, que este Fundo Nacional de Saúde - FNS não efetua repasse de recursos diretamente à rede contratualizada pelos gestores do SUS, desta feita não é possível informar as transferências realizadas pelo Município de Sobral/CE aos hospitais Santa Casa de Misericórdia Sobral e Hospital do Coração.

2.3. No entanto, no intuito de subsidiar a resposta ao Interessado, cabe informar as transferências "fundo a fundo" realizadas ao Município de Sobral/CE, nos exercícios de 2017 a 2021, conforme demonstrativos anexos (0019798452, 0019798487, 0019798520, 0019798589, 0019798614, 0019798633).

2.4. Na oportunidade, deve-se esclarecer que foram juntados dois relatórios das transferências de recursos do exercício de 2019, visando demonstrar que o valor da planilha detalhada em excel, extraída do sítio do FNS (0019798520), consta o total de R\$170.258.890,50 (cento e setenta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), enquanto que o valor total da página principal (0019798589), consta, para o mesmo exercício, o montante de R\$ 170.479.565,69 (cento e setenta milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), porque apresenta na planilha detalhada em excel as Ordens Bancárias 2019OB800627, 2019OB800715 e 2019OB800646, que foram canceladas via sistema em razão do domicílio bancário do favorecido constar como inexistente.

2.5. Deve-se ressaltar, da mesma forma, que a regularização do pagamento das referidas ordens bancárias foi realizada ainda no exercício de 2019, por intermédio das Ordens Bancárias 2019/OB801872 e 2019/OB801873, emitidas em 06.02.2019, e 2019/OB801876, emitida em 07.02.2019 (0019798589).

3. CONCLUSÃO

3.1. Por fim, por se tratar de assunto relativo a Política de Saúde de competência da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, a qual já foi instada a se manifestar, aquela secretaria finalística poderá atender à solicitação da Interessada, complementando as informações ora prestadas.

3.2. À **Secretaria Executiva**, para ciência da presente manifestação, no intuito de subsidiar a resposta à ASPAR, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Dayanne Kelly Leite de Azevedo, Gerente de Projeto**, em 13/04/2021, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 13/04/2021, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019993959 e o código CRC 0DD20E2C.

[illegible]



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAES/GAB/SAES/MS

Brasília, 24 de março de 2021.

RESTITUA-SE à Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS, para conhecimento e providências relativas à Nota Informativa nº 9/2021-CGPAS/DRAC/SAES/MS (0019703614), do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle, desta Secretaria.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE
Secretário de Atenção Especializada à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Franco Duarte, Secretário(a) de Atenção Especializada à Saúde**, em 25/03/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019717034** e o código CRC **F1628383**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle
Coordenação-Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 9/2021-CGPAS/DRAC/SAES/MS

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 24/2021, de autoria da Deputada Federal Carla Dickson e do Deputado Federal Capitão Wagner, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações sobre os repasses dos recursos do SUS feitos pelo gestor local para a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e para o Hospital do Coração.
2. Atendendo ao solicitado, informamos inicialmente que os recursos que correspondem à contribuição federal para o custeio da assistência ambulatorial especializada e hospitalar - Teto MAC, incluindo os incentivos permanentes de custeio, são transferidos aos fundos estaduais e municipais de saúde, cabendo aos gestores destas esferas governamentais a responsabilidade pelo eventual estabelecimento de contratos com as entidades privadas prestadoras de serviços de saúde.
3. Não sendo parte na contratação, nem no pagamento, o Ministério da Saúde não dispõe da informação sobre os montantes pagos a cada um dos prestadores privados contratados.
4. À consideração da senhora Diretora do DRAC/SAES para, se de acordo, dar prosseguimento ao GAB/SAES, com vistas à ASPAR.

NEYDE GLÓRIA MOREIRA GARRIDO
Coordenadora-Geral - CGPAS/DRAC/SAES/MS

1. Ciente.

Encaminhe-se na forma proposta.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO
Diretora do DRAC/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Glória Garrido, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde**, em 23/03/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle**, em 24/03/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0019703614 e o código CRC **B4CD52C1**.

Brasília, 23 de março de 2021.

Referência: Processo nº 25000.041179/2021-19

SEI nº 0019703614

Coordenação-Geral de Planejamento e Programação das Ações de Saúde - CGPAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br